



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1

Publicação

A Lei Nº 2.287 de 2021
07 / 06 / 2021 foi publicado nesta
data. Em 07 / 06 / 2021

W. G. Silva
Assinatura do Responsável

LEI Nº 2.287/2021
De 07 de Junho de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
Sanciono e Promulgo seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2011 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.110 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À COLÔNIA DE PESCADORES
DE SANTO AMARO
3.3.90.48.01.00.00 – AUXÍLIO À PRESSOAS FÍSICAS

Valor de Crédito Especial	R\$ 50.000,00
---------------------------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito de que trata o art. 1º a redução na
seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
DESPESAS CORRENTES
3.3.90.91.00.00.00 – SENTENÇA JUDICIAIS – 73

Valor de Redução Orçamentária	R\$ 50.000,00
-------------------------------	---------------

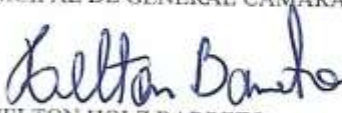


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 07 de junho de 2021


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração